



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

Emenda proposta ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2014 – Altera o dispositivo da Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos profissionais da Área da Saúde da SMS e regulamenta as gratificações específicas da área da saúde e dá outras providências.

Mensagem do Executivo nº 019/2014.

EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA

Art. 26 – (...)

XV- Gratificação de Incentivo de Desempenho dos Agentes de saúde-GIDAS, atribuída aos servidores ocupantes de cargo efetivo de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias, concedida por ato do Prefeito, mediante indicação do Titular da Secretaria Municipal de Saúde, para aqueles que cumprirem carga horária de 40h, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) fixo, **até que seja e estabelecido um instrumental de avaliação mediante regulamento próprio, para todas as gratificações no âmbito do Município de Natal, com reajuste a ser discutido após implementação do piso nacional da categoria.**

Natal/RN, 11 de agosto de 2014.

Professora Eleika Bezerra
VEREADORA/PSDC

RETIRADA – 11.08.2014